

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURALAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 158199

Nº Processo: 23096022188202414. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos odontológicos da Clínica Escola de Odontologia, da UFCG, no CSTR.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/08/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 14h30. Endereço: Avenida Universitária S/n, Santa Cecília - Patos/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158199-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/08/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ROSIVALDO DANTAS DE ARAUJO  
Diretor do Dcc/cstr

(SIASGnet - 09/08/2024) 158199-15281-2024NE000032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 50/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Cláudio Henrique Colono Rodrigues - Colono Engenharia, CNPJ: 46.791.536/0001-73, Processo: 23507.002767/2024-53. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 07 de agosto de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Cláudio Henrique Colono Rodrigues, Engenheiro da Cláudio Henrique Colono Rodrigues - Colono Engenharia.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 125, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Local de trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	0	1	40h	Vitória/ES	Departamento de Artes Visuais/CAR	Artes/Arte, Composição e Cor Educação,	Graduação: Artes Visuais (licenciatura e/ou bacharelado); Licenciatura em Educação Artística; Artes Plásticas (licenciatura e/ou bacharelado). Pós-Graduação: Mestrado em Artes; ou Arte Contemporânea; ou Linguagens Visuais; ou Arte e Cultura Visual; ou Arte e Educação; ou Artes, Cultura e Linguagens; ou Artes Visuais; ou Belas Artes; ou Criação Artística; ou Cultura Visual; ou Educação, Arte e História da Cultura; ou Educação Artística; ou Estudos Avançados em Produção Artística; ou Estudos Contemporâneos das Artes; ou Educação.	departamento.artesvisuais@ufes.br
1	0	0	40h	Vitória/ES	Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE	Educação/Política Educacional	Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas e Mestrado em Educação.	departamento.eps@ufes.br
0	1	0	20h	Vitória/ES	Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Graduação em Fisioterapia; Mestrado em Fisioterapia ou nas áreas de Ciências Biológicas, ou Fisiologia, ou Cinesiologia, ou Fisiologia do Exercício, ou Biofísica, ou Anatomia, ou Ciências da Saúde, ou Ciências, Ciências Farmacêuticas, ou Enfermagem, ou Saúde Coletiva, ou Saúde Pública, ou Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Educação Física, ou Psicologia, ou Educação, ou Engenharias, ou Bioengenharia e Biotecnologia.	departamento.deis@ufes.br
1	0	0	20h	Vitória/ES	Departamento de Clínica Médica/CCS	Clínica Médica	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Clínica Médica (curso credenciado e reconhecido pelo MEC).	departamento.clinicamedica@ufes.br
1	0	0	40h	Vitória/ES	Departamento de Serviço Social/CCJE	Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Mestrado em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Política Social, Políticas Públicas, Saúde Coletiva, Psicologia ou Educação.	sud.ccje@ufes.br

\* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 19/08/2024 até às 23h59 do dia 23/08/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA  
Pró-Reitora Substituta

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 129/2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 112/2024, publicado no D.O.U. de 17/07/2024:

1 - Departamento de História (GHT)

Classe: Adjunto A - 20 horas

Área: História Medieval.

Classificação: Paula de Souza Valle Justen (1º lugar), Afonso Celso Malecha Teixeira (2º lugar), Elaine Cristine dos Santos Pereira Farrell (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.025287/2024-87.

Dispensa Nº 161/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: A prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de extensão denominado 10º encontro internacional de política social e 17º encontro nacional de política social, doravante denominado projeto..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor Total: R\$ 7.100,00. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

## EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 6/2024

Processo nº 23068.009288/2024-84. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes e INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO. Objeto: Um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira visando o fomento à capacitação e competitividade do setor de Tecnologia da Informação para capacitação de recursos humanos, por meio do projeto denominado HACKTRUCK MAKERSPACE, que tem por objeto a aplicação de cursos à distância e presenciais em âmbito nacional, por meio de uma unidade móvel embarcada em um caminhão adaptado para receber alunos das Universidades do País e propiciar aprendizado e desenvolvimento em Tecnologia da Informação. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 06/08/2024.